



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/07/2018, Edição nº 4797, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.012/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.534,90 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais, noventa centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49510 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$	198,28
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49710 - PROG. QUAL. AÇÕES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$	1.646,94
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2059 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	29.433,61
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00880 - CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	10.256,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	41.534,90

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição		VALOR
49510	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$	198,28
49710	PROG. QUAL. AÇOES VIG. SAUDE-PQAVS	R\$	1.646,94
00936	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	29.433,61
00880	CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	10.256,07
TOTAL		R\$	41.534,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de julho de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito